



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 013/2013 - AO CONVÊNIO Nº 041/2009-SMS.G

PROCESSO Nº: 2009-0.180.495-5.

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial especializada – AMA ESPECIALIDADES.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão do novo plano de trabalho, para o período de novembro a dezembro de 2013 perfazendo o acréscimo de Investimento em Reforma em R\$274.500,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.1111.3101.4450.51.00.00.

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2013, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela Coordenadora da Atenção Básica, **REJANE CALIXTO GONÇALVES**, doravante denominada **CONVENENTE**, em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – Higienópolis – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Dr. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, RG nº 2.462.000 e CPF nº 193.960.078-20, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 013/2013 ao Convênio nº 041/2009 - do PA nº 2009-0.180.495-5, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 959 do presente processo, publicado no DOC de 05/12/2013 , pág.126 e na conformidade das seguintes cláusulas:

Assessoria
Jurídica
ASF

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a inclusão do novo plano de trabalho, para o período compreendido de novembro a dezembro de 2013, perfazendo o acréscimo de investimento em reforma em R\$274.500,00.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação nº 84.10.10.301.1111.3101.4450.51.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 041/2009-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

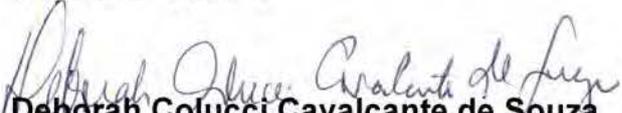

REJANE CALIXTO GONÇALVES
Coordenadora da Atenção Básica
Conveniente


Marcelo Polini Venancio
Coordenação Financeira
Associação Saúde da Família

CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT
Associação Saúde Da Família
Conveniada


Ana Cláudia Borja Ribeiro Lima
Coordenadora Administrativa
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:


Deborah Colucci Cavalcante de Souza
RG. 8.505.180-9


Sonia Maria Trassi
RG. 54.994.366
RF 550.373.6